

Resolução nº 040



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 040

Autor: Vereador Dercide Monteiro Guimarães

Ementa: Concede licença de 90 dias ao Vereador Dercide Monteiro Guimarães a partir do dia 7 de novembro de 1961.

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 09/61

Data apresentação: 23 / 10 / 61 Data da Leitura: 07 / 11 / 61

Considerado objeto de Deliberação em: 07 / 11 / 61

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>25.10.61</u>	<u>sim</u>	_____
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	_____	_____	_____
Obras e Serviços Públicos	_____	_____	_____
Saúde, Educ. e Assist. Social	_____	_____	_____
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	_____	_____	_____

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 07 / 11 / 61 Unanimidade sim Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 07 / 11 / 61 Unanimidade sim Votos Contra _____

Com Emendas? _____ Quantas? _____

PROMULGAÇÃO EM: 07 / 10 / 61

Por: Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO EM : _____ / _____ / _____

Jornal: _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas: 58 (cinquenta e oito)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 08 (oito)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 08.

Volta Redonda, 31 de agosto de 1984.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Pedido de licença

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Volta Redonda

DERCIDE MONTEIRO GUIMARAES, vereador pelo Partido Trabalhista Brasileiro nos termos do artigo 34 alínea B do Regi~~mento~~mento Interno, vem requerer se digne conceder-lhe 90 (noventa)/ dias de licença para tratamento de Saúde a partir de 24 do corrente mês.

Nestes Termos

P. Deferimento

Sala Getúlio Vargas, 23 de outubro de 1961

Derclide Monteiro Guimarães
(Derclide Monteiro Guimarães)
Vereador pelo P.T.B.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-040	FL 01	<i>ef</i>

VISTO

A Comissão Exe
cutiva para dar
fazer dentro de
setenta e duas
horas para julgar
sobre a procedência
dos motivos alegados,
concluir por projeto
de resolução que
seja submetido a
discussão única e
não poderá ser
emendada Art. 34
parágrafo 3º do R.I.
Volta Redonda, 24-10-61
Tataliano

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

CONTÉM ESTE PROCESSO 07 FOLHAS.

Funcionário

Bena



Câmara Municipal de Volta Redonda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARECER

COMISSÃO ~~DE~~ EXECUTIVA

Natalino José Dias

PRESIDENTE

Dermeval Pereira da Silva

RELATOR

Dercide M. Guimarães

MEMBRO

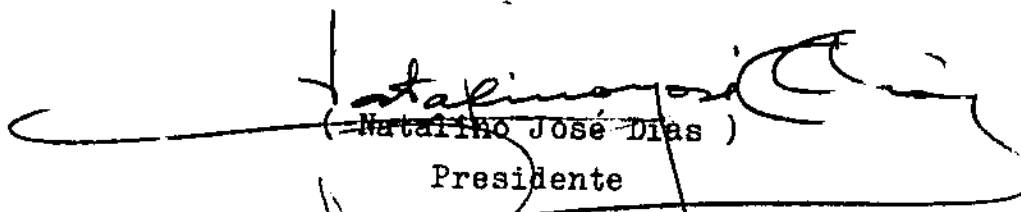
ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA DO VEREADOR DERCIDE MONTEIRO GUIMARÃES

A democracia possui, entre outras vantagens, o rodígio de valores,

Lamentamos o afastamento do vereador Dercide Monteiro/ Guimarães. Vereador que trabalha e luta pelo Povo, esta Câmara sentirá por certo, sua ausência. Pedimos a Deus que o nobre edil se resta beleça prontamente.

Neste ensejo, saudamos o seu substituto vereador Guilherme Barbosa Passos, velho companheiro de letras e homem sempre junto / a defender o Povo. O pedido de licença está perfeitamente conforme / com a legislação vigente. Anexamos o projeto de Resolução que concede a licença pleiteada.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1961.


(Natalino José Dias)
Presidente

(Dermeval Pereira da Silva)
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-040	FL. 03	.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE Resolução nº 9

EMENTA: "CONCESSÃO DE LICENÇA Á VEREADOR"

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º :- Fica concedida a licença de 90 - NOVENTA DIAS - ao vereador Sr. Dercide Monteiro Guimarães; a partir do dia 26 / de Outubro de 1961.

Artigo 2º :- A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor nesta data, considerando-se o vereador citado no artigo 1º licenciado, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda,

(Natalino José Dias)
(Natalino José Dias)

Presidente

(Dermeval Pereira da Silva)
(Dermeval Pereira da Silva)

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
K-040	FL. 04	-4-

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Estado do Rio de Janeiro



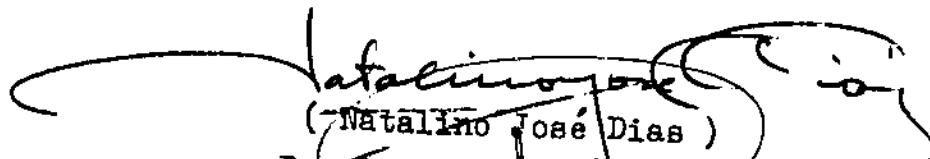
RESOLUÇÃO nº 40


A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu PROMULGO a seguinte Resolução :-

Artigo 1º :- Fica concedida a licença de 90 - noventa - dias ao vereador DERCIBE MONTEIRO GUIMARAES, a partir do dia 7 de novembro de 1961.

Artigo 2º :- A presente Resolução entra em vigor nesta data, considerando-se o vereador citado no artigo 1º, licenciado, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 7 de novembro de 1961


(Natalino José Dias)
Presidente da Câmara


(Dermeval Pereira da Silva)
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-040	FL. 05	4

LANÇADO

025

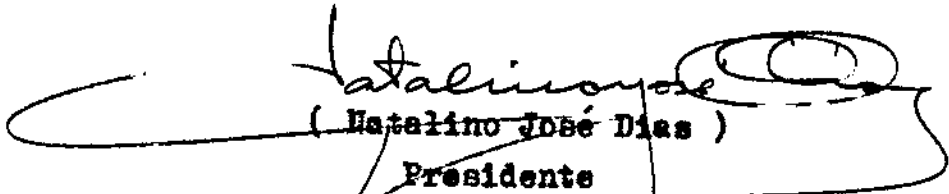
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Estado do Rio de Janeiro

ATO Nº 68

TÉRMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos/ e sessenta e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, perante o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores / Sr. Natalino José Dias, compareceu a esta Câmara, sediada no Palácio 17 de Julho, o Sr. GUILHERME BARBOSA PASSOS - 1º Suplente, P.F.B., a quem o Presidente deferiu o termo de compromisso e posse para exercer as funções do cargo de vereador, visto o pedido de licença do vereador Dercide Monteiro Guimarães, assumindo o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do cargo de vereador, sob juramento legal

Câmara Municipal de Volta Redonda, 07 de novembro de 1961.


(Natalino José Dias)

Presidente


(Guilherme Barbosa Passos)

vereador


(Derneval Pereira da Silva)

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-040	FL. 06	A.



Câmara Municipal de Volta Redonda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO


Volta Redonda, 7 de fevereiro de 1962

Senhor Presidente,

Terminando nesta data, a licença que solicitei e foi devidamente aprovada pelo Plenário desta Câmara, informo a Vossa Excelência que nos termos regimentais, assumo a cadeira de vereador no Legislativo Municipal.

Desejo, nesta oportunidade, apresentar - os sinceros agradecimentos ao meu suplente que seguindo uma linha de trabalho perfeita, correspondeu por certo, a expectativa de todos.

CORDIALMENTE


(Derceu Monteiro Guimarães)
Vereador PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
12-040	FL. 07	1



Atesto que o Sr. Dercide Monteiro Guimarães
está em tratamento de saúde, necessitando
de repouso durante 90 dias.

Volta Redonda, 23 de Outubro de 1961

M. Curival Queiroz

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-040	FL. 02	-